LEI MUNICIPAL N. 1.082 de 30 de Março de 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES, Prefeita Municipal de Agrestina/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, com endereço à Rua 11 de setembro, às margens da BR 104, medindo 25 metros de frente e fundos, e 40 metros de lados, com as seguintes confrontações: ao norte com terreno do PETI; ao oeste com terreno do PETI; ao sul, com terreno do PETI e ao leste com a BR 104.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de prédio, para utilização do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ficando estabelecido o prazo de dois (02) anos para conclusão da obra, e se não concluída o patrimônio doado será revertido ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização pelo município decorrente de construção inacabada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmen Miriam de Azevedo Alves
Prefeita

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

- Prefeita Municipal -

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE MARÇO DE 2009

Carmen Miriam Alves

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

- Prefeita-